



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 317/2025

A vereadora que esta subscreve, nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno:

Indica ao Senhor Prefeito que determine à Secretaria competente a efetiva distribuição das rações arrecadadas pelo Banco de Rações às associações de protetores de animais cadastradas, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.661/2022.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, a presente indicação tem por objetivo reforçar a importância da efetivação das diretrizes previstas na Lei Municipal nº 3.661, de 2022, que instituiu o Banco de Rações no município, voltado à arrecadação e distribuição de alimentos destinados a cães e gatos em situação de abandono ou sob cuidados de entidades de proteção animal.

A mencionada legislação estabelece que as rações arrecadadas por meio de doações, campanhas ou parcerias públicas e privadas devem ser distribuídas de forma justa e organizada às associações de protetores de animais devidamente cadastradas e atuantes no município, como forma de apoio à manutenção de seus trabalhos.

No entanto, é fundamental garantir que essa distribuição ocorra de maneira contínua, transparente e eficiente, atendendo às necessidades reais das entidades que acolhem e cuidam de um número significativo de animais resgatados, muitas vezes sem recursos suficientes para garantir sua alimentação adequada.

O fortalecimento da política pública voltada ao bem-estar animal depende do cumprimento efetivo da lei e da valorização do trabalho desenvolvido pelas associações protetoras, que atuam de forma voluntária e essencial para o controle populacional e o combate ao abandono de animais.

Certa de poder contar com a atenção e o empenho de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora – PSD